



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL
Vinculada ao Ministério da Defesa por Intermédio do
Comando do Exército

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 257/2020-IMBEL
REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 17/2019-IMBEL

**O ORIGINAL DESTES TERMOS ADITIVOS ENCONTRA-SE ARQUIVADO
NA SALCP/UA IMBEL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 17/2019-IMBEL, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A INDÚSTRIA DE
MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL
E A EMPRESA ESFERA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**

A INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL (IMBEL), Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Defesa, por intermédio do Comando do Exército, criada pela Lei nº 6.227, de 14 de julho de 1975, com seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária nº 02/2017, realizada em 14 de dezembro de 2017, registrado em 16 de fevereiro de 2018, sob o nº 1016486, perante a Junta Comercial do Distrito Federal (JCDF), conforme o NIRE 53500000275, publicado no DOU, Seção I, de 1º de março de 2018, regida pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016; e demais legislações aplicáveis, classificada como Empresa Pública Dependente, nos termos do Art 2º, III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e da Portaria nº 289, de 29 de maio de 2008, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), do Ministério da Fazenda, publicada no DOU, Seção I, de 30 de maio de 2008, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.444.232/0001-39, com sede localizada no Quartel General do Exército, Bloco “H”, 3º Pavimento - SMU, Brasília - Distrito Federal, CEP 70630-901, com capital integralmente subscrito pela UNIÃO, doravante denominada **CONTRATANTE** ou IMBEL, neste ato representada pelo Sr **E.X.C.**, Ordenador de Despesas da IMBEL/Sede, portador da Carteira de Identidade nº **568** SSP/DF e CPF nº ***.178.581-**, que no final assina, e do outro lado a empresa **ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.328.910/0001-11, sediada SHVP, Rua 4A Bloco 01 Loja 02 Módulo 23 Loja 02, Vicente Pires, Brasília DF, CEP: 72006-203, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr **R.M.S.DA.S.**, Representante Legal, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **72349** SSP/SP e CPF nº ***.296.988-**, que no final assina, resolvem celebrar o presente termo aditivo, que será regido pela Lei 13.303/2016, pelo Decreto nº

8945/2016, pelo regulamento de Licitações e Contratos da IMBEL, aprovado pela 305ª Reunião do Conselho de Administração da IMBEL e por demais legislações sobre o assunto, cujas Cláusulas e condições são as seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e reajustar o valor do Contrato nº 17/2019-IMBEL, de 4 de novembro de 2019, cujo objeto é a prestação de serviço de cópia (Reprografia), com o fornecimento de equipamentos para impressão, digitalização e cópia, novos e de primeiro uso, em multifuncional monocromática TIPO I, e multifuncional policromática TIPO II, com suporte técnico ON-SITE, software para gerenciamento centralizado de trabalhos de impressão, incluindo contabilização e bilhetagem de páginas, com o fornecimento de todos os suprimentos consumíveis, inclusive tonner e demais componentes e peças necessárias ao perfeito funcionamento da Solução, exceto papel.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, de 04 de novembro de 2020 a 03 de novembro de 2021, conforme prevista no item 16.2 da cláusula décima sexta do referido contrato e no § Único do Art. 169 do Regulamento de Licitações e Contratos da IMBEL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O valor do contrato será reajustado, a contar de 04 de novembro de 2019, conforme previsto na cláusula décima primeira do contrato referenciado, com base no Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), acumulado de setembro de 2019 a agosto de 2020, na percentagem de 13% (treze por cento).

3.2. Com o reajuste, os valores da tabela do item 7.3 do contrato em tela,

passa de:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PREÇO UNIT (CÓPIA)	QUANT. MENSAL ESTIMADO DE CÓPIAS	QUANT. ANUAL ESTIMADO DE CÓPIAS	VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 12 MESES
1	Serviço de cópias (Reprografia) para Impressão em Multifuncional Monocromática TIPO I - impressão, cópia e digitalização.	cópia	R\$ 0,03	38051	456612	R\$ 13.698,36
2	Serviço de cópias (Reprografia) para Impressão em Multifuncional Policromática TIPO II - impressão, cópia e digitalização.	cópia	R\$ 0,30	5735	68820	R\$ 20.646,00
VALOR TOTAL GLOBAL PARA 12 MESES						R\$ 34.344,36

para:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PREÇO UNIT (CÓPIA)	QUANT. MENSAL ESTIMADO DE CÓPIAS	QUANT. ANUAL ESTIMADO DE CÓPIAS	VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 12 MESES
1	Serviço de cópias (Reprografia) para Impressão em Multifuncional Monocromática TIPO I - impressão, cópia e digitalização.	cópia	R\$ 0,0339	38051	456612	R\$ 15.479,15
2	Serviço de cópias (Reprografia) para Impressão em Multifuncional Policromática TIPO II - impressão, cópia e digitalização.	cópia	R\$ 0,3390	5735	68820	R\$ 23.329,98
VALOR TOTAL GLOBAL PARA 12 MESES						R\$ 38.809,13

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, conforme Parágrafo Único do Art. 169 do Regulamento de Licitações e Contratos da IMBEL.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram alteradas por este instrumento.

E para firmeza, como prova de assim haverem entre si justo e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Brasília - DF, 04 de novembro de 2020.

Pela CONTRATANTE:

E.X.C.
Ordenador de Despesas
CPF ***.178.581-**
RG **568** SSP/DF

Pela CONTRATADA:

R.M.S.DA.S.
Representante Legal
CPF ***.296.988-**
RG **72349** SSP/SP

Testemunhas:

P.R.DE.S.
CPF ***.082.147-**

G.C.DE.S.M..
CPF ***.116.701-**

(CPF e RG protegidos pela lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019.)